Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001

LEI Nº 1455, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DA REVISÃO GERAL ANUAL DO SALÁRIO E ADICIONAIS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, ALTERA OS ANEXOS V, VIII E IX DA LEI MUNICIPAL N.º 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP reajustados, a título de revisão geral anual, em 09,47% (nove ponto quarenta e sete por cento).

Art. 2º Fica o salário e adicional pelo exercício de função de confiança dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP reajustados, a título de revisão geral anual, em 09,47% (nove ponto quarenta e sete por cento).

Art. 3º A revisão geral anual de que trata os arts. 1º e 2º da presente Lei refere-se à recomposição da perda inflacionária apurada no período de 25 (vinte e cinco) de março do ano de 2015 a 29 (vinte e nove) de fevereiro do ano de 2016, calculada pelo índice IPC – FIPE (Índice de Preço ao Consumidor).

Art. 4º Esta Lei e seus Anexos I, II e III dão nova redação aos Anexos V, VIII e IX da Lei Municipal N.º 1.313, de 30 (trinta) de novembro do ano de 2011.

Art. 5º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março do ano de 2016.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 29 de Março de 2016.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

JULIANA KÁTIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001

ANEXO I - DA LEI 1455, DE 29 DE MARÇO DE 2016

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N.º 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011."

ANEXO V

VALOR DO ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Função de Confiança	Valor do Adicional
Diretor da Administração Geral	R$ 1.116,06

ANEXO II - DA LEI Nº 1455, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL N.º 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011."

ANEXO VIII

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS

Empregos Efetivos	Nível	Referência	Salário
Serviços Gerais	I	I	R$ 998,12
	II	II	R$ 1.097,92
	III	III	R$ 1.317,47
Motorista	I	IV	R$ 1.719,63
	II	V	R$ 1.891,59
	III	VI	R$ 2.269,90
Técnico Legislativo	I	VII	R$ 1.043,21
	II	VIII	R$ 1.147,51
	III	IX	R$ 1.377,04
	IV	X	R$ 1.790,41
Procurador Jurídico	I	XI	R$ 4.141,04
	II	XII	R$ 4.555,13
	III	XIII	R$ 5.466,17
	IV	XIV	R$ 7.106,03

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001

ANEXO III - DA LEI Nº 1455, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL N.º 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011."

ANEXO IX

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

Emprego Público em Comissão	Salário
Assessor Parlamentar	R$ 1.494,15